



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

DECISÃO

Referência: Processo Administrativo de Fiscalização nº 01/2025
Parte Interessada: IKIGAI COMÉRCIO LTDA

Trata-se de processo administrativo de fiscalização em virtude de infração a edital e de registro de preços do pregão nº12/24, ata/contrato nº 39/24, diante da não execução conforme previsto em edital referente a “(Aquisição de motor popa conforme convênio nº 949217/2023, objetivando atender a demanda socioeconômica do município de Lidianópolis)”.

Após instrução processual, ficou comprovada a infração pela empresa contratada ao edital e ata de registro de preços, bem como a dispositivos legais das leis nº 8.666/93, nº10.520/02 e nº 14.133/21.

Ante o exposto, nos termos do relatório e da fundamentação dos documentos fls. nº 137 a 141, **DECIDO** pelas seguintes medidas à empresa IKIGAI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 50.160.181/0001-91:

- a) Declaro a rescisão do contrato administrativo da ata de registro de preços/contrato nº39/24 com a IKIGAI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 50.160.181/0001-91;
- b) Do valor do objeto do contrato/ata, que corresponde a R\$25.949,97 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), **FIXO PENA DE MULTA DE 20% ou seja, R\$5.189,99 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA NOVE CENTAVOS)**;
- c) Aplico pena de impedimento de licitar com o município de Lidianópolis por 18 (dezoito) meses, a partir da publicação do extrato da decisão administrativa.
- d) Inscrição dos valores da multa em dívida ativa.

Sem mais, determino ainda a publicação de extrato da presente decisão no diário oficial do município, a fim de que se produza os efeitos legais, bem como encaminhamento da decisão à empresa mediante comunicação à empresa via e-mail, telefone ou qualquer ferramenta de comunicação.

Lidianópolis, 30 de Junho de 2025.


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL Nº 053/2025

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Lidianópolis-PR, Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, após parecer conclusivo da comissão especial nomeada pela portaria nº 5.096, de 19/05/2025, torna público, o GABARITO PRELIMINAR do processo seletivo simplificado regido pelo Edital 44/2025.

GABARITO PRELIMINAR

AGENTE DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	B	D	D	A	C	C	C	D	B	C	A	D	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
D	C	A	B	D	D	C	A	D	C					

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	B	D	A	D	A	C	A	C	D	A	B	D	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	A	C	D	C	A	C	D	D	C	B	A	C

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	B	D	D	A	C	C	C	D	B	B	C	B	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
D	D	A	B	D	A	D	C	C	B					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	A	D	B	C	C	E	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	B	A	E	D	A	A	D

PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	B	D	A	D	A	C	A	C	A	A	C	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	C	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	B	D	D	A	C	C	C	D	B	C	D	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
D	C	A	B	D	B	C	C	D	C					

DOS RECURSOS:

O prazo para interposição de Recursos relacionados à presente publicação é de 01 a 02 de julho de 2025 conforme previsto pelo ANEXO I do Edital 44/2025 que rege este Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Para interpor Recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher e encaminhar o formulário online disponível por meio do link a seguir:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-a-jE-dTGRwqz5YoFs6vwn-t1S36On8M8rYMkl-0MLhs16w/viewform>

As respostas, obrigatoriamente, devem estar de acordo com o disposto no item 10 do EDITAL 44/2025 e dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitos recursos



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

enviados fora do prazo estabelecido conforme ANEXO I do Edital 44/2025. Será indeferido, conforme disposto no edital 44/2025, os recursos que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação; interposto por outra via, diferente da especificada no item 10.2 deste Edital; que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento; cujo teor desrespeite a Comissão Especial e que esteja em desacordo com as instruções constantes neste Edital e Editais de divulgação dos eventos.

Lidianópolis/PR, 30 de junho de 2025

APARECIDO BUZATO
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
30/06/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5213/2025 de 27/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.300,00 (vinte e três mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
652 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.300,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
13.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
13.003.04.122.0004.2.105.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS		
721 - 3.1.90.94.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	
Total Suplementação:		23.300,00	

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
653 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00	
654 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
13.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
13.003.04.122.0004.2.105.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS		
719 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
Total Redução:		23.300,00	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

30/06/2025

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 27 de junho de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
30/06/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5214/2025 de 27/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
65 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
458 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.000,00
Total Suplementação:			9.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.06.181.0006.2.134.	SEGURANÇA MONITORADA		
88 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
387 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
Total Redução:			9.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
30/06/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 27 de junho de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
30/06/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5216/2025 de 30/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.2.009.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
135 - 4.4.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500,00
Total Suplementação:			1.500,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
522 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
Total Redução:			1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 30 de junho de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

DECRETO N.º 5.215 30 de junho de 2025.

SÚMULA: Substitui, reconduz e nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Senhor Aparecido Buzato, Prefeito em Exercício do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 370/2006 e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para um mandato de 02(dois) anos, a contar de 30/06/2025 à 30/06/2027, podendo ser reconduzidos por igual período, para comporem o Conselho Municipal de Educação, que é um órgão colegiado, vinculado ao Departamento Municipal de Educação, que tem por finalidade orientar, coordenar e assessorar a política municipal de Educação, conforme a Lei nº 370, de 03 de outubro de 2006, publicada no Órgão Oficial do Município de Lidianópolis, Jornal Tribuna do Norte, de Apucarana – Paraná, no dia 04/10/2006, página 06:

Art. 2º - O CME será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e suplentes de forma paritária, representados por membros indicados pelo poder governamental e não governamental do município de Lidianópolis, estado do Paraná.

Art. 3º - O presidente do CME deverá ser representado, necessariamente, pelo responsável do setor da política pública de Educação, conforme a lei que o determina.

Art. 4º - A função dos Conselheiros é considerada relevante serviço prestado ao município, sendo exercida sem ônus para cofres públicos.

DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Letícia Cristina do Carmo Maciel



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

RG: Nº 12.***.*** - 1

CPF: Nº 108.***.*** - 66

SUPLENTE: Vera Lucia Lopes Santos

RG: Nº 4.***.*** - 3

CPF: Nº 917.***.*** - 34

II) Representante da Secretaria de Finanças

TITULAR: José Antônio Domiciano

RG: Nº 56.***.*** - 5

CPF: Nº 005.***.*** - 83

SUPLENTE: Elaine Aparecida Pascifico

RG: Nº 10.***.*** - 2

CPF: Nº 088.***.*** -08

III) Representante da Secretaria de Agricultura

TITULAR: Lucas Schainhuk

RG: Nº 10.***.*** - 6

CPF: Nº 078.***.*** - 94

SUPLENTE: Fernanda Léa Trovani Gonçalves

RG: Nº 14.***.*** - 0

CPF: Nº 123.***.*** - 82

IV) Representante do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização

TITULAR: Kelly Larissa da Silva

RG: Nº 15.***.*** - 4

CPF: Nº 117.***.*** - 09

SUPLENTE: José do Carmo Neto

RG: Nº 3.***.*** - 4

CPF: Nº 475.***.*** - 25

V) Representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

TITULAR: Cláudio Hipólito

RG: Nº 6.***.*** - 5

CPF: Nº 015.***.*** - 04

SUPLENTE: Daniel Rosa Micionero

RG: Nº 3.***.*** - 0

CPF: Nº 478.***.*** - 44

VI) Representantes do Departamento de Recursos Humanos:

TITULAR: Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos

RG: Nº 5.***.*** - 8

CPF: Nº 027.***.*** - 78

SUPLENTE: Luzia Iraceli Graneiro Campos

RG: Nº 4.***.*** - 3

CPF: Nº 738.***.*** - 00

VII) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Elizângela Carvalho Maia

RG: Nº 8.***.***.9

CPF: Nº 047.***.***95

SUPLENTE: Thiago Zanoni Branco

RG: Nº 10.***.*** - 5

CPF: Nº 063.***.*** - 63

VIII) Representante da Secretaria de Esporte:

TITULAR: Ludmilla Carine Barbosa Bernardelli

RG: Nº 10.***.*** - 0

CPF: Nº 073.***.*** - 81

SUPLENTE: Karoliny Alves Braghetto Torres

RG: Nº 052.***.*** - 16

CPF: Nº 052.***.*** - 16



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

IX) Representante do Departamento de Cultura:

TITULAR: Cátia Cibele Semchechem

RG: Nº 10.***.*** - 2

CPF: Nº 063.***.*** - 59

SUPLENTE: Vanderléia de Oliveira Semeghini

RG: Nº 6.***.*** - 5

CPF: Nº 005.***.*** - 01

X) Representante do Departamento de Contabilidade:

TITULAR: Antônio Aparecido dos Santos

RG: Nº 10.***.*** - 5

CPF: Nº 411.***.*** - 34

SUPLENTE: Gislaine Marchi

RG: Nº 8.***.*** - 7

CPF: Nº 044.***.*** - 30

XI) Representante do Departamento de Administração:

TITULAR: Dhiego Francisco Rohling Torres

RG: Nº 9.***.***_2

CPF: Nº 083.***.*** -02

SUPLENTE: Kely Cristine Ferro

RG: Nº 59.***.*** - 3

CPF: Nº 825.***.*** - 25

XII) Representante da Secretaria de Assistência Social:

TITULAR: Lucia de Jesus Maia Buzato

RG: Nº6.***.*** - 1

CPF: Nº 865***.*** - 15

SUPLENTE: Andressa Aparecida Milinsck



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

RG: Nº 1.***.*** -3

CPF: Nº 107.***.*** - 50

DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

I) Representante da Escola Rosa Alves – Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos iniciais, Educação Profissional/Inicial – Modalidade Especial:

TITULAR: Elaine Alves Dias

RG: Nº 8.***.*** - 3

CPF: Nº054.***.*** - 83

SUPLENTE: Cristina Nunes Maciel Sobreira

RG: Nº 5.***.*** - 3

CPF: Nº917.***.*** - 49

II) Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: Tiago Leite Machado

RG: Nº 12.***.*** - 0

CPF: Nº 078.***.*** - 71

SUPLENTE: Joice Dias do Carmo

RG: Nº 12.***.*** - 0

CPF: Nº 074.***.*** - 67

III) Representante da APMF da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura:

TITULAR: Marcia Aparecida Marcolino dos Santos

RG: Nº 5.***.*** - 3

CPF: Nº 825.***.*** - 20

SUPLENTE: Daniella de Oliveira Talarico

RG: Nº 7.***.*** - 6

CPF: Nº 039.***.*** - 20

IV) Representante da APMF da Escola Municipal Ercília Camargo Coelho:

TITULAR: Simone Coitinho Bello



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

RG: Nº 10.***.*** - 6

CPF: Nº 005.***.*** - 83

SUPLENTE: Indianara Lopes Serafim

RG: Nº 9.***.*** - 7

CPF: Nº 070.***.*** - 75

V) Representante da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

TITULAR: Sheulen Natali Costa Servello

RG: Nº 10.***.*** - 8

CPF: Nº 102.***.*** - 40

SUPLENTE: Alita Maria de Freitas Perinoto

RG: Nº 13.***.*** - 1

CPF: Nº 081.***.*** - 00

VI) Representante da APMF do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental e Médio:

TITULAR: Regiane Aparecida Gonçalves

RG: Nº 7.***.*** -6

CPF: Nº 030.***.*** -01

SUPLENTE: Deise Cristina Furlan Guerra

RG: Nº 4.***.*** - 3

CPF: Nº 871.***.*** - 63

VII) Representantes de Associação de Costureiras do Município de Lidianópolis:

TITULAR: Tereza Rodrigues Pereira

RG: Nº 7.***.*** - 1

CPF: Nº 036.***.*** - 07

SUPLENTE: Cleunice Pereira de Araújo

RG: Nº 8.***.*** - 3

CPF: Nº 040.***.*** - 82



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

VIII) Representante da Associação dos Produtores Rurais de Lidianópolis:

TITULAR: Marcos Leite

RG: Nº 8.***.*** - 7

CPF: Nº 050.***.*** - 00

SUPLENTE: Ricardo Bentram

RG: Nº 7.***.*** - 0

CPF: Nº 037.***.*** - 06

XI) Representante da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Santo Antônio:

TITULAR: Luís Felipe Ribeiro da Silva

RG: Nº 13.***.*** - 6

CPF: Nº 123.***.*** - 12

SUPLENTE: Rafael Henrique de Brito

RG: Nº 10.***.*** - 8

CPF: Nº 078.***.*** - 04

X) Representante do Conselho de Assistência Social:

TITULAR: Tereza Moraes Domiciano

RG: Nº 7.***.*** - 0

CPF: Nº 016.***.*** - 20

SUPLENTE: Luiza Lourenço Guimarães

RG: Nº 6.***.*** - 5

CPF: Nº 964.***.*** - 91

XI) Representante da Associação da Casa Familiar Rural:

TITULAR: Idevaldo José Viana

RG: Nº 4.***.*** - 5

CPF: Nº 547.***.*** - 68

SUPLENTE: Gizele Voltolin



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

RG: Nº 037.***.***-41

CPF: Nº 037.***.***-41

XII) Representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

TITULAR: Edinalva da Silva Real

RG: Nº 13.***.*** - 2

CPF: Nº 060.***.*** - 94

SUPLENTE: Milena Fernanda Leite

RG: Nº 13.***.*** - 9

CPF: Nº 105.***.*** - 32

Art. 5.º - O mandato dos Conselheiros da Educação nomeados, reconduzidos e substituídos através deste Decreto terá início no dia 30/06/2025, com término no dia 30/06/2027 e os membros não serão remunerados, considerados serviços relevantes à comunidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO Assinado digitalmente por
 APARECIDO
 BUZATO:53396618904
 NS: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
 SOLUTI Multiple v5, OU=
 29773982000113, OU=
 Videoconferencia, OU=Certificado
 PF A1, CN=APARECIDO
 BUZATO:53396618904
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização:
 Data: 2025.06.30 14:05:30-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

O
 BUZATO:5
 339661890
 4

APARECIDO BUZATO
Prefeito do Município de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.138, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora pública do município, **Sr^a. LUCIMAR NEVES TRASSERE AMORIM**, matrícula 400369, lotada no cargo de “**AGENTE DE SAUDE**”, a serem gozadas a partir do dia 23/06/2025 a 22/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e 2024/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.139, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública municipal, Sr^a. **CATIUSCIA RANAI YOKOTA POLLI**, matrícula **200725**, ocupante do Cargo e Provimento Efetivo de “**ENFERMEIRA PADRÃO**”, a serem gozadas a partir de 26/06/2025 à 05/07/2025, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.140, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

CONCEDER férias de 15 (quinze) dias ao servidor público municipal, Sr. **EDSON RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 200748 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, gozadas em 30/06/2025 a 14/07/2025, referente ao período aquisitivo de 19/06/2023 a 18/06/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.141, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO PARA 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Público Municipal Sr. Luis Lopez Quispe, para adequação da jornada de trabalho conforme prevista na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a jornada de trabalho do servidor público Sr. Luis Lopez Quispe portador da matrícula funcional n.º 200435, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para 30 horas semanais, com a remuneração estabelecida no anexo III, da lei 1.396/2025.

Art. 2º - A jornada de 30 horas semanais será cumprida conforme a escala e a necessidade do serviço público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroagidos a 01/06/2025, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS